

a e,

re-ly-vado hu-

erra

culsinar ram-

espin só n de Orineas

e do n de mãos

todos

псара-

pra-fissão

ta da

: ho-

omem

razer SO.

migo. ver

mun-



RIO

## ACRES OF A

Sob todos aspectos OS notavel a actividade desenvolvida pela de legação brasileira, acreditada perante a Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio, reunida ha pouco, em Paris. Scenario aberto a discussão dos mais

altos problemas economicos e financeiros que interessam no mundo, naquella imporque interessan ao mundo, naqueia impor-tante assembn'éa o Brasil se distinguiu pela actuação desempenhada por um comité de intelligencias representativas da nacio-nalidade. Ainda hontem, na tribuna do Senado, um dos nossos delegados, o Sr. Adolpho Gordo, dando conta a essa casa do Parlamento da incumbencia que dera á sua tarefa proferiu o seguinte valioso discurso, no qual salienta o que foram os debates sobre o credito agricola internacional e sobre these pertinente à adopção de medidas legislativas favoraveis á expansão do commercio:

commercio:

"Sómente hoje, por varios motivos, diz o orador, lhe é dado o prazer de prestar contas perante o Senado, do desempenho da missão com que foi distinguido pelo il·lustre presidente desta casa, para tomar parte nos trabalhos da Conferencia Parlamentar Internacional do Commercio, que se realizaram em Versailles, no corrente anno. De dois assumptos occupou-se, ambos de excepcional importancia para o nosso paiz, que tanto necessita de credito, já para a exploração das suas immensas riquezas naturaes e já para um amplo desenvolvimento de suas operações commerciaes Eleito em Versailles 1º vice-presidente da

quezas naturaes e já para um amplo desenvolvimento de suas operações commerciaes

Eleito em Versailles 1º vice-presidente da commissão permanente da commissão de credito agricola, teve o prazer de fazer parte de uma reunião dessa commissão e de se manifestar sobre a orientação que deverá ella observar em seus trabalhos, julgando conveniente insistir sobre idéas e conceitos que já emittira em Roma, em 1925, e nesta capital, no anno passado, sobre certas reformas a introduzir nas legislações dos povos e tambem sobre a grande conveniencia de alargar-se a esphera de accão de umbanco de credito agricola internacional, que se pretende crear, de modo a poder elle auxiliar a lavoura mundial e não sómente a de alguns paizes da Europa.

Já em 1925, leu desta tribuna o estudo que escrevera sobre o assumpto e que apresentou á conferencia, em Roma,

O Jornal do Brasil, em sua edição de 17 do corrente, em um artigo que publicou sobre o credito agricola, fez referencias ás reformas propostas pelo orador, nos seguintes termos:

"Neste momento, em que a nossa Camara dos Deputados está dando andamento a varios projectos de credito agricola,

"Neste momento, em que a nossa Ca-mara dos Deputados está dando andamen-to a varios projectos de eredito agricola, é interessante conhecer-se algumas das con-siderações feitas pelo senador paulista, Sr. Adolpho Gordo, perante a commissão de credito agricola da Conferencia Parlamen-tar Internacional de Commercio, que está procurando dar ao problema uma solução internacional.

uma v internacional.

Fil-as:

"A grande necessidade da orga
do credito agricola, em bases absol
te solidas, torna-se evidente desde organização absolutamenen vista, não só a extraorum, en vista, não só a extraorum, e terras incultas, ainda existente como os progressos resultantes moderna, descobrindo novos e moderna, descobrindo a co extraordinaria de

area de terras incul
mundo, como os pr
sciencia moderna, d
mentos de fertilizaç
bater o esgotamento
canismos destinados ção destinados a com das terras e novos me a supprir a falta d ismos destinados a supprir a falta de cos e a augmentar consideravelmente a idez do trabalho. lara que a industria agricola possa man-se e progredir, explorando as immen-riquezas da terra, é indispensavel que e de um credito que a habilite a con-sir os recursos necessarios ás suas pobraços e rapidez Para recursos necessarios ás suas

les, nodo que, se a Conferencia preles, nodo que, se a Conferencia prese seriamente com a resolução do notissimo problema de credito agriarnacional, conseguindo a introducdos povos de dispositima garantias idades. le modo importantissimo problema cola internacional, consegi ção nas legislações dos p

cão nas legislados ao provincia de reformas que estabeleçam garantias uniformes e reciprocas e seguranças que provoquem a maior expansão possível ao (Conclue na 6ª pagina.) \* QUEM

idenideus. meçou os es-

lete á que saldores. levan-

carta ao

ajude?

na

teu que io ha

d esntrou

s gaação. pre-

e de peixe iba, o

pranalém. os pela au-Sarah,

ero.

mpiara

deu

pel-0 ...

-- O que foi, meu amor? -- Uma idéa! Por que não escreves uma

Deus, pedindo que

Tens razão. Dá-me papel

nosso

E em dois minutos David rabiscou um pedido ao Senhor. Queria pouca coisa. Vinte mil réis bastavam para a consoada. E eram emprestados...

Mas como endereçar a carta?

Sarah, teve outra idéa.

— Joga-a pela janela. Deus anda por toda a parte... E foram deitar-se.

Pela manha ouviram bater á porta. Quem será? David foi abril-a. Um cavalheiro meudi-

nho, irrequieto, cheio de tregeitos, cumprimentou-o indagando: - E' o senhor David Sovin :

Sim senhor; sou eu mesmo Aqui estão os vinte mil reis. Sou judeu; passava hontem á noite por aqui,

quando caiu-me á cabeça a sua carta. E lá se foi, gingando sempre, num andar inho ligeiro de quem espetou o calcanhar.

Sarah exultou. A pequenada, remelenta e azaranzada pulou da cama. Só David permaneceu immovel, o dinheiro quasi a cair-lhe das mãos, apalermado, completamente alhain de la completamente al completamente al completamente al completamente alla completamente alla completamente al completamente alla completamente al c

mente alheio á alégria que o cercava.

— David, meu querido, o que t que tens? perguntou Sarah.

pedaço de papel...

E poz-se a escrever, a escrever, mergu-

- Nada, nada. Dá-me o Lpis...

## JZ — SEGUNDA-FEIRA, 29 E TERCA-FEIRA, 30

## AGANIZAÇÃO HYPOTHEGARIA

(Conclusão da 1ª pagina)

credito agricola, cumprirá brilhantemente o seu programma e prestará relevantissimo serviço a todos os paizes do mundo.

O problema não se resolverá exclusivamente com a creação de um banco agricola internacional.

Por maior que seja o capital desse ban-co e por maior que seja a capacidade da sua directoria e o seu empenho em auxi-itar a lavoura mundial, é evidente que só fará as operações que forem revestidas de garantias Só abrirá creditos e fará emprestimos

Só abrirá creditos e fará emprestimos aos que merecerem credito.

A base de todo o credito é a confiança que póde resultar — ou das qualidades pessoaes do devedor, isto é, da sua capacidade, da sua probidade e da sua actividade ou das garantias reaes que offerece.

E como o estrangeiro, na grande maioria dos casos, não póde ter opinião sobre o credito pesosal do devedor, por não conhecel-o, é nas garantias reaes que poderá fundar as suas operações e entre estas nas immobiliarias.

fundar as suas operações e entre estas nas immobiliarias.

Consequentemente, uma boa organização hypothecaria constitue elemento vital da activituda.

agricultura. \* \*

Quaes as leis e reformas indispensave para um regimen hypomecario, que orr reça todas as seguranças? As que estabeleçam:

r°. Um dominio irrevogavel, com fiança do Estado, e sem possibilidade de contes-tação de qualquer natureza; z°. A maxima facilidade e presteza e o menor dispendio possível, quer na con-stituição da hypotheca, como na sua liqui-dação:

a°. A maxima facilidade e presteza e o menor dispendio possivel, quer na constituição da hypotheca, como na sua liquidação;

3°. Um systema de publicidade tão perfeito que permitta o conhecimento, em momentos da situação da propriedade;

4°. A transformação do credito immobiliario em valor de circulação.

"Não basta que as leis estabeleçam a absoluta segurança da propriedade, mas é indispensavel ainda que instituam um processo pelo qual a liquidação do credito hypothecario seja feita com a maior facilidade, e presteza e com o menor dispendio possivel. Vencida e não paga uma divida hypothecaria, deve ser facultado ao credor a venda dos bens hypothecados, depois de annunciada, sendo prohibidas quaesquer medidas judiciarias tendentes a impedir esse acto."

Um dominio irrevogavel, com fiança do Estado e sem possibilidade de contestação de qualquer natureza, que as nossas leis não assegurem.

A simples transcripção de um título de dominio, instituida pelo Codigo Civil. não assegura a irrevogabilidade do dominio; pois que póde ser transcripto um título falso, e póde uma sentença posterior declarar falso esse dominio.

A historia dos grillos o demonstra.

Accresce que o nosso Codigo Civil não exige a transcripção das sentenças proferidas nos inventarios e partilhas, desde que não haja adjudicação de bens, de modo que as transmissões por heranças, em quasi toda a sua totalidade, não constam dos livros de transcripção.

As nossas leis tambem não instituem um processo permitindo que a liquidação do credito hypothecario seja feita com a maior presteza e facilidade e com pequeno dispendio.

E' certo que a lei dã ao credor acção executiva, mas tambem dá ao devedor o

pendio. pendio.

E' certo que a lei dá ao credor acção executiva, mas tambem dá ao devedor o direito de oppôr embargos e de allegar taes materias que provocam demorados processos e abrem espaço a chicanas que, muitas vezes, perturbam a serenidade dos juizes, em seus julgamentos!

cm seus julgamentos!

Conhece sentenças proferidas por illustrados juizes de respeitados tribunaes de justiça do paiz, annnullando processos do executivo, por não ter o credor pedido o pagamento de toda a somma emprestada, constante da escriptura de hypotheca, mas de uma parte, apenas, confessando haver possibilo algumas quantias por conta justa justa

de uma parte, apenas, confessando baver recebido algumas quantias por conta. Depois, muitas rezes, de uma longa lucta judiciaria que durou alguns annos, o tribunal annulla o processo por considerar illiquido o pedido e condemna o credor ao pagamento de todas as custas.

Sem amplas garantias ao credor, não póde haver credito e o orador refere a intervenção do antigo Club da Lavoura de Campinas, para ser substituido o antigo regimen, de acção decendiaria e de adjudicação forçada, pela acção executiva e pelo leilão, em falta de licitantes. Mas o actual regimen ainda necessita de reformas.

constantes do programma da mesma Conferencia.

Coube-lhe a incumbencia de acompanhar os debates referentes á these sobre as medidas legislativas de natureza a auxiliarem o desenvolvimento do commercio, da qual era relator o Dr. Oscar Meyer, deputado no Reichstag da Allemanha, sub-secretario do Estado e conselheiro juridico da Camara de Commercio de Berlim.

As conclusões de S. Ex. só foram apresentadas no dia em que começaram os debates perante a commissão.

Desde que se tratava de medidas legislativas destinadas a auxiliarem o desenvolvimento do commercio, entendeu que podia apresentar a essa commissão um estudo a respeito da defesa dos direitos resultantes da emissão de títulos ao portador.

Sobre de Senado que a quasi totalidade

Sabe o Senado que a quasi totalidade dos empresimos obtidos pelas empresas e sociedades commerciaes dos paizes novos, nos quaes não abundam capitaes sãos, contraidos no estrangeiro e muitos por emissão de titulos ao portador, garantidos com hypotheca e penhor. De modo que estes titulos são emitidos e collocados em um paiz, emquanto que a devedora tem a sua séde em outro e neste se acham os bens e direitos dados em garantia hypothecaria e pignoraticia.

Mas a devedora póde tomar medidas relativas a seus bens e direitos que prejudiquem grandemente os portadores das debentures, assim como terceiros podem apossar-se dos Vens dados em hypotheca, como podem attentar contra os direitos que constituem o objecto do penhor.

E como poderão os debenturistas defender os seus direitos, residindo em outro paiz, achando-se dispersos, não tendo conhecimento das offensas e nem podendo intervir nas deliberações da sociedade emissora?

Conhece o seguinte facto: desde 1914.

intervir nas emissora?

mervir nas denocrações da sociedade emissora?

Conhece o seguinte facto: desde 1914, estrangeiros, portadores de debentures emittidas por uma companhia anonyma brasileira estão reclamando o pagamento do seu credito, não o conseguiram até este momento, apesar de todos os seus estorços, receber um unico real, importando tal redito hoje em cerca de 80.000 contos de réis! E quando forem proferidas decisões definitivas nos pleitos em que são partes e taes decisões lhes forem completamente favoraveis, poderão receber apenas 15 do seu credito, tendo um prejuizo de mais de 60 mil contos de réis!

Tivessem elles tido, desde que foi contraido o emprestimo, um orgão permatraido o emprestimo, um orgão perma-

nente de desesa que pudesse fiscalizar os actos da devedora, verificar qual o empreso da somma emprestada e impedir a execução de algumas de suas deliberações e não soffreriam provavelmente tal prejuizo. O orador pede licença ao Senado para ler alguns trechos do estudo que apresentou á Conferencia Parlamentor ácerca desta delicada e importante questão (lê).

Eis a conclusão deste trabalho:

"Será, portanto, de alta conveniencia, a elaboração de disposições legislativas uniformes:

uniformes:

a elaboração de disposições legislativas uniformes:

Estabelecendo como condição essencial para a validade das obrigações emittidas pelas sociedades commerciaes, a formação de uma sociedade de obrigacionistas, com personalidade juridica propria incumbida— de velar pela manutenção de seus direitos e interesses communs; — pela execução dos compromissos contraidos pela devedora; — de fiscalizar a applicação dos capitaes emprestados e de praticar, em juizo e fóra, directamente ou por meio de representantes, todos os actos e diligencias que forem necessarios, a bem daquelles interesses, resde a emissão dos titulos até a liquidação do emprestimo".

O orador, ao concluir o seu discurso, agradece ao Sr. presidente a nomeação con que foi honrado."

e f

0

No Car

pre po

gan

par

NO P

nad pess para

peto feliado em fatta de mechanica, caso actual regimen ainda necessita de reformas.

Diz o orador que sempre pugnou pelo systema da Lei Torrens, cujos principios expõe, por considerar que é o unico systema que torna o dominio irrevogavel, o seu titulo indestructivel e que mobiliza a propriedade territorial.

O orador lê a resolução tomada em Versailles pela commissão permanente de credito agricola, na qual declara que a questão do credito agricola será o objecto principal de suas preoccupações, alargando, porém, o campo de sua actividade a todas as questões agrarias e que para isso fará todos os estudos e reunirá toda a documentação que fór necessaria.

Nas vesperas de serem iniciados os trabalhos da Conferencia Parlamentar e Internacional de Commercio, reuniram-se em Paris, no edificio da embaixada brasileira, os delegados brasileiros e distribuiram entre si os estudos das diversas questões constantes do programma da mesma Conferencia.

Coube-lhe a incumbencia de acompanhar

todas saben mos mos

que q palha gol

too

UOIS

es-

a

ies

e

dia-tral

acenha izeisa-

uinque

tam

cas

als

A do Puŏes

na

rão tu-

lisá que fim

ha. sula